



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA
14 DEZ 2021
1º SORTEAMENTO
2309/21

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO N°

2309/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações quanto a viabilidade da realização de reforma na estrutura da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Vilhena – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações quanto a viabilidade da realização de reforma na estrutura da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Vilhena – RO.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto à possibilidade de reforma na estrutura, principalmente na quadra poliesportiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada na Avenida Setecentos e Trinta e Nove, nº 251, bairro Bodanese, no município de Vilhena, tendo em vista que a escola está cada vez mais se deteriorando, com ferragens danificadas e pintura desgastada.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO N°

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações quanto a viabilidade da realização de reforma na estrutura da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Vilhena – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a solução da problemática, garantindo que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço em prol da educação pública do Estado de Rondônia.

Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto ao abandono da instituição de ensino, tendo em vista que a escola está cada vez mais se deteriorando, com ferragens danificadas e pintura desgastada.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]”

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Assim, esclarece-se a razão pela qual está Casa de Leis apresenta a mencionada proposição, visando à obtenção informações quanto a viabilidade da realização de reforma na estrutura da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Vilhena – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS

